



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº891, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dá nome equipamento público que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **ACADEMIA DA SAÚDE ELOIA ALBERTINA DE MACEDO** academia da cidade localizada no Bairro Francisco Coelho situada no âmbito neste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº019/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 891/2025,
EMENTA: Dá nome equipamento público que estabelece, e dá outras providências.

Dormentes/PE, de 14 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município